



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

“Regulamenta o processo de seleção para a função de gestor escolar das escolas da rede municipal de ensino de São José do Divino-PI e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art.3º da Lei Municipal de n.º 279 de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção para a função de gestor escolar, **DECRETA**:

Art. 1º - O processo seletivo simplificado para a seleção de profissional para a função de gestor escolar do município de São José do Divino-PI, que será realizado no presente ano de 2024, será composto de 02 (duas) fases.

I - Aprovação em prova de títulos;

II - Aprovação em entrevista;

Art. 2º - O candidato deverá participar e ser devidamente qualificado no processo de seleção, acima disposto.

Art. 3º - Conforme o artigo 6º da Lei Municipal n.º 279 de 13 de setembro de 2022, caberá ao chefe do poder executivo municipal indicar um candidato, dentre os qualificados no processo de seleção, para o exercício da função, não sendo obrigatório a indicação de acordo com a ordem de classificação.

§ 1º. O candidato no ato da inscrição poderá indicar qual a escola de preferência para a função de gestor escolar, mas a indicação do chefe do executivo municipal terá caráter discricionário, podendo indicar os qualificados para atuar junto a qualquer das unidades de ensino da rede municipal.

§ 2º. A qualificação por edital não muda a essência da função, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Art. 4º - O candidato qualificado em processo seletivo e indicado pelo chefe do poder executivo municipal exercerá um mandato de 02 (dois) anos, e deverão assinar o termo de compromisso no momento da posse.

Art. 5º - Os candidatos ao processo de seleção estão submetidos a todas disposições contida na Lei Municipal de n.º 279 de 13 de setembro de 2022.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:839920653
91

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA
G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.11.28 11:03:42 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: 59C877D1DA514

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO-PIRESULTADO DE INSCRIÇÕES ADMITIDAS OU NÃO
EDITAL Nº 002/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE E CULTURA – SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL

A Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SEMELC vem divulgar o resultado de inscrições admitidas ou não do edital de chamamento 002/2024 - EDITAL DE FESTIVAL CULTURAL, com base na LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	RESULTADO
M.R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTD.	11.683.464/0001-66	PRAÇA JOSÉ MENDES DE MORAIS, 26 CENTRO. PIRACURUCA PI	ADMITIDA

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São José do Divino, 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPA
LA, ou=39654333000170, ou=viduocelencia,
ou=Certificado PE AL, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.11.28 09:58:12 -01'00'Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
PrefeitoPALÁCIO MUNICIPAL- PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro
CEP: 64.245-000 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: C03450DF41DA4

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA N.º 105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

"Criação da Comissão Especial no Processo Seletivo Simplificado Interno para seleção de profissionais efetivos do magistério para a função de gestor escolar na rede municipal de ensino de São José do Divino-PI."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal n.º 279 de 13 de setembro de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO N.º 001/2024** destinado ao planejamento, organização, seleção, julgamento e demais atos necessários à realização de **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de profissional para a função de gestor escolar, no âmbito do município de São José do Divino-PI.

Art. 2º - A comissão especial do processo seletivo simplificado interno, terá a seguinte composição:

N.º	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
01	Luciany Rocha de Sousa	049.141.543-58	Presidente
02	Maria Dênis Rocha Araújo	025.329.973-03	Membro
03	Sergiana De Sousa Amorim	905.601.333-20	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPA
LA, ou=39654333000170, ou=viduocelencia,
ou=Certificado PE AL, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.11.28 11:04:44 -01'00'PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 3E03704A4DA54



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

"Regulamenta o processo de seleção para a função de gestor escolar das escolas da rede municipal de ensino de São José do Divino-PI e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art.3º da Lei Municipal de n.º 279 de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do processo de seleção para a função de gestor escolar, **DECRETA:**

Art. 1º - O processo seletivo simplificado para a seleção de profissional para a função de gestor escolar do município de São José do Divino-PI, que será realizado no presente ano de 2024, será composto de 02 (duas) fases.

I - Aprovação em prova de títulos;

II - Aprovação em entrevista;

Art. 2º - O candidato deverá participar e ser devidamente qualificado no processo de seleção, acima disposto.

Art. 3º - Conforme o artigo 6º da Lei Municipal n.º 279 de 13 de setembro de 2022, caberá ao chefe do poder executivo municipal indicar um candidato, dentre os qualificados no processo de seleção, para o exercício da função, não sendo obrigatório a indicação de acordo com a ordem de classificação.

§ 1º. O candidato no ato da inscrição poderá indicar qual a escola de preferência para a função de gestor escolar, mas a indicação do chefe do executivo municipal terá caráter discricionário, podendo indicar os qualificados para atuar junto a qualquer das unidades de ensino da rede municipal.

§ 2º. A qualificação por edital não muda a essência da função, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55—Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Contato:(86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.brSite: www.saojosedodivino.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Art. 4º - O candidato qualificado em processo seletivo e indicado pelo chefe do poder executivo municipal exercerá um mandato de 02 (dois) anos, e deverão assinar o termo de compromisso no momento da posse.

Art. 5º - Os candidatos ao processo de seleção estão submetidos a todas disposições contida na Lei Municipal de n.º 279 de 13 de setembro de 2022.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPA
LA, ou=39654333000170, ou=viduocelencia,
ou=Certificado PE AL, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.11.28 11:05:42 -01'00'PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino,55—Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Contato:(86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.brSite: www.saojosedodivino.pi.gov.br